



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 042/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha 022, no município de Boa Vista do Ramos/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 292ª Reunião 236ª (Ordinária), realizada no dia 27.03.2018, e;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436 de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 35-SEI/2017-CGGAB/DAB/SAS/MS, sobre credenciamento de Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 837, de 09/05/2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.229, de 06/06/2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO a Portaria nº 822/GM/MS, que altera critérios para definição de modalidades das ESF dispostos na Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº16/2018 da SMS/Boa Vista do Ramos, que dispõe sobre Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha 022, INE: 7560, vinculada ao CNES 2016362;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04574/2018/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Ramos/AM que tem como objeto a aprovação do projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha 022, vinculada ao CNES: 2016362;

CONSIDERANDO o parecer favorável do senhor **Jani Kenta Iwata**, visto a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços de Atenção Básica.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha 022, INE: 7560, vinculada ao CNES 2016362, no município de Boa Vista do Ramos/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de março de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 042/2018 datada de 27 de março de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO I

QUADRO 1 – Incentivo financeiro para adequação à Portaria nº 837 de 09 de maio de 2014

Unidade de apoio	04	R\$ 10.695,00
Embarcação de pequeno porte	02	R\$ 5.347,50
Equipe Ampliada	01 Enfermeiro 02 Técnicos de Enfermagem (09ACS (Já recebem incentivos do Ministério da Saúde))	R\$ 2.500,00 R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 21.542,50

Cálculo do incentivo financeiro federal para a equipe de Saúde da Família Ribeirinha, segundo os valores definidos pela Portaria nº 1.229, de 06 de junho de 2014.

Obs.: O município deverá enviar posteriormente o registro fotográfico das Unidades de Apoio e Embarcações de Pequeno Porte, devidamente sinalizados e de acordo com a padronização do Ministério da Saúde.

ANEXO II

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA
X	Ampliação (Portaria Nº 837, de 09/05/2014)

I – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

NOME DA EQUIPE	ESF – 022 – REGIÃO DO RAMOS DE BAIXO E RAMOS DE CIMA		
CNES DA UBS	2016362		
INE (EQUIPE JÁ EXISTENTE)	7560		
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	12		
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	1.853		
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	521		
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	RAMOS DE BAIXO E RAMOS DE CIMA		

II – LOGÍSTICA

UNIDADES DE APOIO

1.1. Justificativa			
Os quatro Pontos de Apoio servirão como base de atendimentos para a ESFR ampliada, para realizarem os atendimentos nestes locais escolhidos de forma estratégica, para que assim, possam atender toda a demanda da Região do Ramos de Baixo e Ramos de Cima, implementando as ações da Atenção Básica em sua integralidade como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, ofertando um serviço de forma descentralizada, regionalizada, com tecnologia e informação, no sentido de buscar a construção da integralidade, equidade e atenção humanizada da saúde, que atenda de forma abrangente populações excluídas.			
UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: Escola Augusto Teixeira	São Raimundo do Taracará	03	494



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
CNES: 2016362			
Unidade 02: Escola Manoel do Camarão CNES: 2016362	Vila Manaus	03	892
Unidade 03: Escola Socorro Pereira CNES: 2016362	Sagrado Coração de Jesus	02	285
Unidade 04: Jucundino de Assis CNES: 2016362	Núcleo São Francisco da Barreira	04	182

EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE

1.1. Justificativa			
As embarcações servirão de apoio para o deslocamento da ESFR Ampliada, devido às distancias geográficas entre a sede do Município, Unidades de Apoio e comunidades. Em se tratando de uma região geográfica de dimensões continentais com uma população se estabelece ao longo de centenas de rios, na maioria das vezes necessitam de embarcações para atender as comunidade, que levando em consideração as peculiaridades amazônica temos vastas extensões territoriais com acesso somente por via fluvial, o que nos demandam toda uma logística para implementarmos as ações de promoção e prevenção a saúde, os atendimentos das equipes e campanhas de vacina.			
Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 2016362	RAMOS DE BAIXO E RAMOS DE CIMA	12	1.853
Embarcação 02 CNES: 2016362	RAMOS DE BAIXO E RAMOS DE CIMA	12	1.853

III- EQUIPE AMPLIADA

1.1.1. Justificativa				
Pretende-se com a ampliação, uma saúde igualitária, de maior qualidade e que atenda os moradores das localidades de difícil acesso, ampliando os atendimentos à saúde das comunidades ribeirinhas, possibilitando o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, desenvolvendo relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adscrita, garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado, uma vez que grande parte da população de Boa Vista do Ramos, vive em área rural do Município. Durante os atendimentos as comunidades, os profissionais ofertarão consultas médicas, de enfermagem e de saúde bucal, acompanhamento de programas, procedimentos, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização, visita domiciliar, além do acompanhamento dos agravos e doenças.				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADE ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	I - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	12 Comunidades	521 Famílias 1.853 usuários
ENFERMEIRO	01	I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as	12 Comunidades	521 Famílias 1.853 usuários



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADE ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
		fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS		
*ACS	09	Visita domiciliar, cadastro das famílias da área, acompanhamento, agendamento de atendimento, mapeamento da área, entre outras atribuições estabelecidas na Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017	12 Comunidades	521 Famílias 1.853 usuários

*Os 09 (nove) ACS já recebem incentivos federal.

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DO PROFISSIONAL	COMUNIDADE ATENDIDA	Nº PESSOAS	Nº FAMÍLIAS	CALHA DE RIO
ACS	Benedito Rodrigues Viana	Bacabal	195	106	RAMOS DE BAIXO
ACS	Daniele Soares do Carmo	Vila Manaus	385	83	RAMOS DE BAIXO
ACS	Ediana Lopes Rodrigues	-Ponto Feliz -São Rdº Taracúá	299	74	RAMOS DE BAIXO
ACS	Elziene Caldas	-Nossa Senhora da Conceição -São Francisco da Barreira	24	16	RAMOS DE CIMA
ACS	Francisco Claudio Vieira Caldas	Santa Elizia	74	19	RAMOS DE CIMA
ACS	José Ozil Oliveira dos Santos	-Mucuim -São Benedito	507	120	RAMOS DE BAIXO
ACS	Maria Iranete de Oliveira Castro	Sagrado do Ramos	152	44	RAMOS DE CIMA
ACS	Robertina Soares de Souza	Cristo Rei	133	33	RAMOS DE CIMA
ACS	Carlessandra Verçosa Caldas	Santa Graça	84	26	RAMOS DE CIMA